



## DECRETO Nº 2.566/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2009 de 10 de Junho de 2009,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 - ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários ( livres). Exerc.Corrente	R\$	7.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 - ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários ( livres). Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 - ATIVIDADES DESPORTIVAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicação Direta		
449061000000 - Aquisição de Imóveis		



---

1000 - Recursos ordinários ( livres). Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 10 de Junho de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**